

Licitação

De: Érica Silva (Dimaster) <edita14@dimaster.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de março de 2018 09:06
Para: licitacao@sertao.rs.gov.br
Assunto: ESCLARECIMENTO - PP 23

Bom dia!!

A empresa Dimaster vem por meio deste, solicitar esclarecimento referente ao Pregão Presencial N° 23/2018 de medicamentos.

Desta forma lhes perguntamos, os Registros dos Produtos puderam ser gravados em CD?

Solicitação:

O prazo de Vigência do Contrato é de 12 meses a partir da assinatura da Ata ou da Publicação do Extrato da Ata, conforme lei 8.666/1993 Art. 61:

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no artigo 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 08.06.1994)

Se for 12 meses a partir da publicação do extrato da ata, questionamos se será respeitado a lei 8.666/1993 Art. 61?

Obrigada pela atenção, tenha uma ótima semana.

Atenciosamente...

Érica da Silva

Licitações

Fone: (54) 3523-2600

edita14@dimaster.com.br

www.dimaster.com.br | [facebook.com/dimastermedicamentos](https://www.facebook.com/dimastermedicamentos)
Rod. BR 480 N° 180 - Barão de Cotegipe - RS - CEP
99740-000





DISTRIBUINDO MEDICAMENTO, COMPARTILHANDO SAÚDE.



<https://youtu.be/fsxPpDEG6r8>



INFORMAÇÃO

Atendendo pedido de informação/esclarecimentos realizados via e-mail, pela Sra. Érica Silva da Empresa Dimaster, conforme depreende-se do pedido de esclarecimento retro mencionado, é possível esclarecer:

1º O Município trouxe junto ao Edital, na Qualificação Técnica, como requisito de habilitação:

(...)

c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, podendo a critério da licitante, ser apresentado em mídia digital, CD e/ou pen drive, para todos os itens cotados, preferencialmente na ordem cronológica dos itens do edital; (grifei)

(...)

Observação: os Certificados de Boas Práticas de Fabricação deverão ser apresentados em via impressa (protocolados diretamente junto a Prefeitura Municipal e ou enviados via correio), no prazo máximo de até 5 dias úteis após a abertura do certame, somente para os itens vencidos pela licitante.

Sabidamente por todos, as licitações voltadas à aquisição de medicamentos, via de regra, contam com um número expressivo de empresas participantes, que, aliada a qualificação técnica, Certificado do Boas Práticas de Fabricação, de todos os itens cotados, tornando-se um processo volumoso, muitas folhas, demandado espaço e tempo para organização dos mesmos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão



Isso posto, pretende, tão somente, o Setor de Licitações simplificar aludido processo. Ou seja, a critério da(s) licitante(s) poderá, a mesma, apresentar os certificados de boas práticas de fabricação em arquivo digital, devendo, nessa hipótese, apresentar em até 05 (cinco) dias úteis os certificados de boas práticas de fabricação somente para os itens vencidos no certame.

2º Em relação ao prazo, o Edital traz ao item 10.3. a seguinte descrição:

"10.3. O presente edital terá sua vigência durante o exercício de 2018."

Nesse sentido, frisamos que a validade do presente certame esta condicionada ao ano/exercício de 2018.

Sertão/RS, 27 de Março de 2018.

JONATAN DANIEL HAACK

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão